



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 05/11/2013
Ericoqif
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 203/2013
De 05 de Novembro de 2013

Dispõe: "Suprime as alíneas "a" e "d" do § 5º do artigo 170 e cria os incisos "c" e "d" no § 4º do artigo 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e nos termos de seu artigo 137, § 3º, "d". Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam Suprimidas as alíneas "a" e "d" do § 5º do Art. 170 do Regimento Interno.

Art. 2º - Ficam criados os incisos "c" e "d" no § 4º Art. 170 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

"c" - *Eleição da mesa;*

"d" - *A Cassação de Mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores dar-se-á pelo voto nominal, em aberto."*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, 05 de Novembro de 2013.


Paulo Cesar Bergantim
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso